

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONSELHEIRO PENA - DILIGÊNCIA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 60 dias. A Dra. NATALIA CRAVO LAZARO MONTEIRO, Mma. Juíza de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem que perante este Juízo da 1ª Vara Cível/Crime/VEP da Comarca de Conselheiro Pena, corre TERMO CIRCUNSTANCIADO, autuada sob o nº 5000115-89.2024.8.13.0184, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS move em face de ARTENISIO DOS SANTOS LIMA. Fica intimado por este o Sr. ARTENISIO DOS SANTOS LIMA, filho de Maria Josefa Lucas dos Santos, nascido aos 17/08/1997, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença, nos seguintes termos: "Tendo em vista os malefícios do uso de drogas para a própria saúde do investigado, fica alertado acerca das possíveis reações futuras nocivas que este pode ter, caso realize o uso deliberado de drogas ilícitas. Fica salientado que o consumo de tais substâncias incentiva o mercado do tráfico de drogas, fortalecendo os traficantes com os valores pagos pelos entorpecentes adquiridos." Caso houver discordância quanto aos termos desta sentença, a não anuência deverá ser certificada, cientificando o autor do fato da possibilidade de constituição de advogado e que, nessa hipótese, poderá apresentar o recurso cabível. "Cumprido e documentado o ato, desde já, RECONHEÇO A INTEGRAL APLICAÇÃO DA ADMOESTAÇÃO VERBAL, ao passo em que JULGO EXTINTO o PRESENTE PROCEDIMENTO." E, para conhecimento de todos, especialmente do interessado, será este publicado e afixado no saguão do Fórum desta Comarca em lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Ademilson Carlos da Silva, Escrivão Judicial, digitei. Exmo. Dra. NATALIA CRAVO LAZARO MONTEIRO, Mma. Juíza de Direito desta Comarca.

CONTAGEM

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INQUÉRITOS DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 Dias - PROCESSO Nº 0079.20.009.085-4 Edital de Intimação de Despacho do Inquérito Policial referente ao Indiciado: EMMANUEL GUEDES BRAZ, filho de EDITE GUEDES BRAZ e de JOÃO GONÇALVES BRAZ, RG: 2543059, CPF: 497.581.526-23, nascido aos 17/11/1964, que residia à Norberto Mayer, 560, Eldorado, Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. A Dra. Laís Lopes Senna, Mma. Juíza de Direito em substituição em exercício da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo Nº 0079.20.009.085-4, em que é vítima a coletividade, INTIMA o réu acima qualificado, acerca da certidão que onformou que o valor pago em fiança (conforme comprovado em fl. 34), não houve destinação do valor. E, constando dos autos que o indiciado está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 dias. Contagem, 17 de dezembro de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Escrivã Judicial, o assino. A Mma. Juíza: Laís Lopes Senna.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INQUÉRITOS DE CONTAGEM -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 Dias - PROCESSO Nº 0079.18.008.615-3 Edital de Intimação de Sentença do Inquérito Policial referente ao Indiciado: ITALO MANOEL FERNANDES, filho de DIOMARINA ROSA MANOELA e de JOÃO MARIA FERNANDES CPF RG: 17425140, nascido aos 28/06/1990, que residia à Rua Bernardo Monteiro, nº 295, Jardim Marrocos, Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. A Dra. Laís Lopes Senna, Mma. Juíza de Direito em substituição em exercício da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma do Decreto-Lei 2848, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo Nº 0079.18.008.615-3, em que é vítima C.M.D.C.D.S.F., INTIMA o réu acima qualificado, que por Sentença datada de 31/01/2022 em que foi extinta a punibilidade do indiciado devido a prescrição da pretensão punitiva. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 dias. Contagem, 17 de dezembro de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Escrivã Judicial, o assino. A Mma. Juíza: Laís Lopes Senna.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INQUÉRITOS DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 Dias - PROCESSO Nº 0079.20.015.015-3 Edital de Intimação de Despacho do Inquérito Policial referente ao Indiciado: LUCAS HENRIQUE VIEIRA LOPES, filho de EDENEIDE VIEIRA MIRANDA e de FRANCKLIM MARCONDES LOPES ADEL, RG: 20057605, nascido aos 16/04/1999, que residia à Rua Luar, nº 22, Recanto da Pampulha, Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. A Dra. Laís Lopes Senna, Mma. Juíza de Direito em substituição em exercício da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma do Decreto-Lei 2848, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo Nº 0079.20.015.015-3, em que é vítima a coletividade, INTIMA o réu acima qualificado, acerca do valor apreendido nos autos do inquérito. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 dias. Contagem, 17 de dezembro de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Escrivã Judicial, o assino. A Mma. Juíza: Laís Lopes Senna.

Processos Eletrônicos (PJe)

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Thiago França de Resende, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos de nº 5001314-73.2024.8.13.0079 - Menor B.M.D.T., Ação de Adoção c/c DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, movida por Wander Duarte Machado e Irilda de Oliveira Costa, CITA Graciane Nara Trindade, filha de Maria Sugiy Silva Trindade e Jospe Antônio da Trindade, CPF 061.072.216-62, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para apresentar contrariedade ao recurso, através de Advogado, no prazo de 10 (dez) dias, (art. 158 do ECA). E, ainda, caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá procurar pela Defensoria Pública, situada a Av. João de Deus

Costa, 338 - Centro, telefone 3390-2436, ficando ciente que lhe será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para o conhecimento de todos, expedie-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Kátia Aparecida Costa Parma, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Dr. Thiago França de Resende - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Contagem_____.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG- EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo CITA a parte ré, RENATA PARREIRAS ALIBERTO, CPF 039.916.406-51, que se encontra em local incerto e não sabido, para responder aos termos e atos da AÇÃO MONITÓRIA que lhe move FOCUS TECNOLOGIA COMERCIAL QUIMICA LTDA, processo eletrônico nº 5030876-69.2020.8.13.0079, ficando ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 8.077,93 (oito mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos), atualizados em 1 de dezembro de 2020, mais os acréscimos legais ou ainda, no mesmo prazo, apresentar Embargos, sob pena de constituir-se em título executivo o mandado de pagamento, sob as penas da Lei. Ficando ciente, que na ausência de manifestação será nomeado Curador Especial. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 17/12/2024. Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes.

Ficam convocados todos os credores da VJR DISTRIBUIDORA IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 37.636.249/0001-06) e VAV DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ Nº 23.975.135/0001-78) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG102.648), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 13 de março de 2025 (quinta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas), e o conclave às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 20 de março de 2025 (quinta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas), e o conclave às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (§ 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo a serem submetidos à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5062804-33.2023.8.13.0079 IDs nº 10166495566 e 10346153618, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/grupo-vjr/>. Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830,

conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajgrupovjr@inocenciodepaulaadvoogados.com.br, em até 24h (quarenta e oito horas) antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 16/12/2024. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 60 dias - Processo: 0059749-96.2022.8.13.0079. A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Ilma. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e ré: Cristianne Monique de Souza brasileira, nascida aos 20 de abril de 1988, filho de Sonia Candida de Souza e Wilson de Souza, RG: 16.194.328 MG-. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o réu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 17 de dezembro de 2024 que declarou Extinta a punibilidade do réu, nos termos do art. 109, IV, do CPB. Assim, sendo, fica o réu acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 17 de dezembro de 2024. Talita Costa Calaes, Gerente de Secretaria, a subscrevo. A Exma. Juíza:

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG
JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Bel. CARLOS JUNCKEN RODRIGUES, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 5034318-09.2021.8.13.0079, em que é autor o Ministério Público e ré (u)(s) MADAY VENÂNCIO RODRIGUES, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, portador do RG nº 17035243/SSP, filho de Gislene Aparecida Rodrigues e de João Venâncio Rodrigues, nascido aos 13/12/1991, que residia à Rua Gil Vieira de Carvalho, nº 33, Bloco 4, Apto.1002, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, o qual se viu incursionado (a) (s) nas sanções do Art.169, do Código Penal, por crime praticado em 18/11/2021, sendo o presente para CITÁ-LO, já que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para em 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação que lhe é feita, podendo arrolar até 8(oito) testemunhas, devendo fazê-lo através de advogado, ficando ciente de que, se não tiver condições de contratar um, desde que assim o declare, será assistido pela Defensoria Pública, bem como acompanhar os demais atos processuais, até final da sentença, sob pena de eventual aplicação ao caso do art. 366 e § 5, do CPP, tendo o presente edital o prazo de 15 dias. Dado e passado em Contagem, 17 de dezembro de 2024. Eu, Tatiane Diniz Costa, Escrivã Judicial, o digitei. MM Juiz.

COROMANDEL

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE COROMANDEL - MG 2º
EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA - DEVENDO SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS CONSECUTIVOS DE DEZ (10) DIAS.
A EXMO. SR. DR. ANDRÉ GUSTAVO LOPES MOREIRA DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 30/07/2024, extraída dos autos nº 5000698-47.2024.8.13.0193, Ação de Interdição, foi decretada a INTERDIÇÃO de AMALIA MARIA SOUTO, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 061.977.456-82, residente e domiciliada na Rua Ilma Rita Rodrigues, nº 673, bairro Jardim Vitória, Coromandel/MG, CEP 38.553-070, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil e administrar os seus bens. Foi nomeada como CURADORA definitiva IRONDINA MARIA SOUTO, brasileira, casada, aposentada, possuidora do RG MG- MG 10373953 e inscrita no CPF 006.141.556-14, filiação Vicente Archanjo Souto e Amalia Maria Souto, residente e domiciliada na Rua Ilma Rita Rodrigues, 673, bairro Jardim Vitória, Coromandel/MG, CEP 38.553-070, o qual exercerá a curatela de forma ampla, plena, em face da incapacidade da interditando, ficando a curadora obrigada a prestar contas a cada dois anos, nos termos do art. 1.757 do Código Civil. E, para que não possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel, 17 de Dezembro de 2024. Eu, César Rodrigues Rocha, escrivão judicial em substituição, que o fiz digitar e assino (Por ordem do M.M. Juiz de Direito).

COMARCA DE COROMANDEL - MG 3º
EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA - DEVENDO SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS CONSECUTIVOS DE DEZ (10) DIAS.
A EXMO. SR. DR. ANDRÉ GUSTAVO LOPES MOREIRA DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 30/07/2024, extraída dos autos nº 0043378-21.2013.8.13.0193, Ação de Interdição, foi decretada a INTERDIÇÃO de TARCÍSIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº M-86.658 e inscrito no CPF sob nº 155.337.276-04, residente na Clésio Eustáquio Migueleto, nº 809, bairro Centro, na Cidade de Coromandel/MG, CEP. 38.540-000, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil e administrar os seus bens. Foi nomeado como CURADOR definitivo OLIVEIROS NUNES MOREIRA, casado, pedreiro, portador do RG nº 669339 SSP/DF e inscrito no CPF nº 239.906.781-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 262, Centro, Coromandel, MG, CEP 38.550-000, representante da Casa de Repouso São Vicente de Paulo, o qual exercerá a curatela de forma ampla, plena, em face da incapacidade da interditando, ficando a curadora obrigada a prestar contas a cada dois anos, nos termos do art. 1.757 do Código Civil. E, para que não possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel, 17 de Dezembro de 2024. Eu, César Rodrigues Rocha, escrivão judicial em substituição, que o fiz digitar e assino (Por ordem do M.M. Juiz de Direito).

COMARCA DE COROMANDEL - MG 3º
EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA - DEVENDO SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS CONSECUTIVOS DE DEZ (10) DIAS.
A EXMO. SR. DR. ANDRÉ GUSTAVO LOPES

MOREIRA DE ALMEIDA, JUÍZ DE DIREITO da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 01/09/2024, extraída dos autos nº 5000341-67.2024.8.13.0193, Ação de Interdição, foi decretada a interdição de GERALDINA ALVES ROSA, brasileira, aposentada, solteira, filha de Sebastião Mota Alves e Diolina Rosa de Sousa portadora da CIRG nº M-5.262.378, CPF 725.691.076-20, Rua Afonso Pena, nº 255, Bairro Centro, CEP 38.550-000, Coromandel, MG, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil e administrar os seus bens. Foi nomeado como CURADOR definitivo Oliveiros Nunes Moreira, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 669.339 SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.906.781-91, residente na Rua Rui Barbosa, nº 262, Bairro Centro, Coromandel, MG, CEP 38.550-000 representante da Casa de Repouso São Vicente de Paulo, o qual exercerá a curatela de forma ampla, plena, em face da incapacidade da interditando, ficando a curadora obrigada a prestar contas a cada dois anos, nos termos do art. 1.757 do Código Civil. E, para que não possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel, 17 de Dezembro de 2024. Eu, Maria Honorífica Ribeiro de Miranda, oficial judiciário, que o fiz digitar e assino (Por ordem do M.M. Juiz de Direito).

COMARCA DE COROMANDEL - MG 2º
EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA - DEVENDO SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALOS CONSECUTIVOS DE DEZ (10) DIAS.
A EXMO. SR. DR. ANDRÉ GUSTAVO LOPES MOREIRA DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença datada de 09/09/2024, extraída dos autos nº 5000464-02.2023.8.13.0193, Ação de Interdição, foi decretada a INTERDIÇÃO de MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG MG 1,506-634, CPF n. 366.651.936-91, residente na Travessa Padre Eustáquio, n. 04, bairro Centro, nesta Cidade de Coromandel/MG, CEP n. 38.550-000, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil e administrar os seus bens. Foi nomeado como CURADORES definitivo ENIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. M-3.672.699, CPF n. 910.002.626-34, residente na rua Bangu n. 177, apartamento 502, bairro Alto Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP n. 30.750-410; ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG M2.418.126, CPF n. 351.822.536-72, residente e domiciliado à Rua Egidio Machado, n. 1.268, bairro Centro, nesta cidade de Coromandel/MG, CEP n. 38.550-000; MARLENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG M 3040895, CPF n. 481.711.076-72, residente na rua Rui Barbosa, n. 1085, bairro São Domingos, nesta cidade de Coromandel/MG, CEP n. 38.550-000, o qual exercerá a curatela de forma ampla, plena, em face da incapacidade da interditando, ficando os curadores obrigados a prestar contas a cada dois anos, nos termos do art. 1.757 do Código Civil. E, para que não possa alegar ignorância e desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel, 17 de Dezembro de 2024. Eu, César Rodrigues Rocha, oficial judiciário, que o fiz digitar e assino (Por ordem do M.M. Juiz de Direito).

COMARCA DE COROMANDEL - MG 2º